

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO JUDICIAL PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS CLASSIFICADOS NA CONDIÇÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS COM DESTINAÇÃO OBRIGATÓRIA À RECICLAGEM SIDERÚRGICA

Autos: 0013315-43.2016.8.16.0025

Leilão Exclusivamente Eletrônico
(www.kronbergleiloes.com.br)

A EXMA SRA. DRA DEBORA CASSIANO REDMOND JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DO FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, não tendo sido possível intimar pessoalmente as partes abaixo relacionadas nos autos do processo de alienação de bens acima indicado, pelo presente, procede-se a **INTIMAÇÃO** dos senhores, para que no prazo de 5 (cinco) dias corridos possam impugnar o presente Edital de alienação dos veículos adiante discriminados, sob pena preclusão do direito de reclamar os bens, que encontram-se apreendidos nos pátios da Delegacia de Polícia Civil desta cidade Araucária/PR.

PLACA ORIGINAL	RENAVAM	STATUS	PROPRIETARIO	CPF/CNPJ
ACA0914	600252418	SUCATA INSERVÍVEL	MAYRON FABRICIO MEIRA	106.370.569-06
ALC6542	810965054	SUCATA INSERVÍVEL	JORGE LUIZ DA COSTA NASCIMENTO	018.680.509-80
ANV5027	887119735	SUCATA INSERVÍVEL	EWERTON RODRIGO DOS SANTOS	058.302.399-14
ABW7544	771127987	SUCATA INSERVÍVEL	EDISON PADILHA ALVES	034.860.479-30
AQX7991	123184568	SUCATA INSERVÍVEL	PEDRO RODRIGUES DA CONCEICAO	780.836.647-15
AMQ0154	851554008	SUCATA INSERVÍVEL	VAGNER DE JESUS DOS SANTOS LIMA	059.711.779-90
ARF3750	135988365	SUCATA INSERVÍVEL	DOUGLAS JOSE CAETANO	850.274.139-04
MBH3606	742140091	SUCATA INSERVÍVEL	AZEVEDO DO NASCIMENTO	375.808.179-34
AKW2429	803227132	SUCATA INSERVÍVEL	PRISCILA CLAUDIO DE CAMARGO	037.552.649-86
APD9835	934123101	SUCATA INSERVÍVEL	CLAUDESTONI LOPES DA SILVA	875.438.189-49
AHW1514	512399468	SUCATA INSERVÍVEL	ARNOLDO JEEP	163.319.319-53
AAG8835	405414595	SUCATA INSERVÍVEL	JOAO ALBERTO LOPES FERNANDES	815.850.399-34
ALW7183	831170115	SUCATA INSERVÍVEL	TEREZINHA DE MORAIS	567.377.269-68
IGQ9432	682965065	SUCATA INSERVÍVEL	ALDERLANIA DA SILVA LACERDA	083.353.589-74
MCQ2014	857193260	SUCATA INSERVÍVEL	KAMANALLE BARBOZA MATOS	067.269.489-13
BCP0548	1171416633	SUCATA INSERVÍVEL	IVAN DE JESUS DE OLIVEIRA MARTINS	096.362.559-46
ICK6444	627295088	SUCATA INSERVÍVEL	FABIO JULIO CARLINI	067.068.829-09
CBP1468	641133880	SUCATA INSERVÍVEL	JOAO MARCOS SILVA	129.218.006-40
ASI0900	627567762	SUCATA INSERVÍVEL	ELIAS MIGUEL MOREIRA	793.709.189-49
ADQ5339	609418416	SUCATA INSERVÍVEL	TIAGO CORREA DOS SANTOS	010.098.659-51
GQF2671	616439148	SUCATA INSERVÍVEL	ANDRE APARECIDO DE PAULA QUERINO	059.214.629-42
BHG4789	427798876	SUCATA INSERVÍVEL	DOUGLAS APARECIDO DE FIGUEIREDO GENTIL	782.103.729-04
MEU9846	984067604	SUCATA INSERVÍVEL	TADEU CAVALHEIRO	044.411.189-10
MGY7065	157659771	SUCATA INSERVÍVEL	MARCEL DE FREITAS ZANCHI	044.299.929-16
MFL9688	939746565	SUCATA INSERVÍVEL	RAFAEL GONCALO PAULICHEI	054.092.919-05
AQS1378	989871479	SUCATA INSERVÍVEL	DAVID DO LAGO	284.830.659-91
AKS4917	798221623	SUCATA INSERVÍVEL	CELCINA RITA DA SILVA	977.185.309-06
AAA3598	912154187	SUCATA INSERVÍVEL	ANGELO MARCELO FIUZA DE FREITAS	033.466.899-99
AVJ4763	465715389	SUCATA INSERVÍVEL	MARCOS PIRES RODRIGUES	046.252.089-71
CIY2595	660788420	SUCATA INSERVÍVEL	SUSANA MESQUITA MARQUES	148.550.701-49
AHG1920	681414316	SUCATA INSERVÍVEL	MARIA TEREZINHA SANTANA PINHEIRO	075.009.869-47
BZM9248	646448307	SUCATA INSERVÍVEL	PAMELLA VALERIO TOMAZ E VALDECIR DAMAZIO	010.230.779-22
DDX6498	754609804	SUCATA INSERVÍVEL	MARLEIDE RITA DE CARVALHO	178.483.078-08
AKR0315	795641745	SUCATA INSERVÍVEL	D. L. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	4413197/0001-41

A EXMA SRA. DRA. DEBORA CASSIANO REDMOND JUÍZA DE DIREITO DA DA VARA CRIMINAL DO FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PARANÁ, nomeando o leiloeiro público **HELICIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores que, nos autos do processo acima indicado, venderá, em **LEILÃO PÚBLICO**, os bens/lotos adiante discriminados.

1. LOCAL: Os leilões previstos neste edital serão exclusivamente eletrônicos, no site www.kronbergleiloes.com.br.

2. DATA E HORA:

2.1 Primeiro leilão: 04/05/2021.

2.2 Segundo Leilão: 11/05/2021.

2.3 Todos os leilões previstos neste edital têm início programado para às **10h00min** (*horário de Brasília*). Caberá ao interessado acompanhar a abertura do lote no site do leiloeiro.

3. DO OBJETO: Alienação de veículos classificadas na condição de SUCATA INSERVÍVEL com destinação à reciclagem siderúrgica, compondo o lote de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos de terceiros e componentes veiculares, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais, segurança.

3.1 A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente **27,50 toneladas**, ou **27500 quilogramas** conforme especificações no ANEXO do presente edital.

3.2 O lance inicial terá por base o valor de avaliação do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 2.750,00**.

3.3 Os lotes deste edital poderão ser examinados Delegacia de Polícia de Araucária –Rua Dr. Honestálio Guimarães, nº 147 — Centro — Araucária/PR - CEP: 83.702-580, das 10h às 12h e 13h30min às 17h no dia 30/04/2021, mediante apresentação de documento de identidade com foto de reconhecimento por lei federal, sendo vetada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Somente poderão participar os interessados, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que comprovem as atividades econômicas abaixo descritas, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Empresariais (CNAE), devidamente apostada em seus instrumentos constitutivos:

I. Siderurgia ou Fundição (CNAE grupo 24.2 – Siderurgia); ou

II. Reciclagem de sucata inservível por transformação em fardos metálicos, com destinação final à siderurgia (CNAE grupo 24.2 – Siderurgia); ou

III. Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (CNAE: 4687-7/03); e

IV. Capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN.

4.1.1 É vedado às empresas que desenvolvem atividades de desmontagem de veículos, comércio de peças e reciclagem de partes e peças de veículos automotores, reguladas pela Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016, a participação em leilão ou a aquisição de material inservível destinado à reciclagem siderúrgica.

4.1.2 Poderão participar do Leilão pessoas jurídicas regulares do ramo de **siderurgia ou fundição**, as quais deverão dar lances, exclusivamente pela *internet*, por intermédio do site www.kronbergleiloes.com.br e terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam cadastradas junto ao leiloeiro.

4.2 As empresas interessadas deverão cadastrar-se, antecipadamente, no site www.kronbergleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados no mesmo site, os quais serão analisados no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2.1 O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro.

4.2.2 A participação neste leilão importa irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.2.3 O uso da senha de acesso pelos interessados é de responsabilidade exclusiva do interessado, incluindo qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão que realiza o leilão, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.4 Para o cadastro de Pessoa Jurídica, será necessária apresentação prévia, por *upload* (envio dos documentos através do site), de registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme enquadramento jurídico e tributário da participante.

4.2.5 Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações.

4.2.6 Os documentos citados no subitem anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em cartório ou acompanhada do original.

4.3 Caso a arrematação se dê por seu sócio-gerente, diretor, empresário-individual ou micro empreendedor individual, esse deverá comprovar a vinculação à pessoa jurídica e deverá apresentar identidade com foto, instrumento procuratório com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços além de outros atos pertinentes ao certame.

4.4 Para habilitarem-se no certame, as empresas devem ainda, apresentar por *upload*, como condição para sua habilitação:

I – Ato constitutivo e respectivos alterações, devidamente registradas, ou declaração de Firma Individual;

II – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

III – Alvará de Funcionamento;

IV – Comprovação de empresa do ramo de siderúrgico;

V – Prova do credenciamento pelo órgão de trânsito competente;

VI – Licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos;

4.5 Para a satisfatória realização do objeto do certame as empresas deverão dispor de pessoal técnico e dos equipamentos considerados essenciais para a execução contratual, utilizados na descontaminação, da descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos.

4.6 O cadastro e o *upload* dos documentos via plataforma (www.kronbergleiloes.com.br), são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação, para fins de homologação.

4.7 É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido neste item.

4.8 Ficam cientes os interessados que, em caso de arrematação, se os documentos acima elencados não tiverem sido apresentados previamente ao leilão, a retirada do(s) bem(s) arrematados estará condicionada a sua apresentação, sob pena de incorrer em penalidade prevista pelo item 6.8 do presente Edital.

5. LANCE E ARREMATAÇÃO:

5.1 Os interessados em participar do leilão somente poderão efetuar lances *online*, na forma eletrônica, por intermédio do site www.kronbergleiloes.com.br.

5.2 Os interessados em ofertar lances *online*, deverão observar as seguintes condições:

I. A participação no leilão eletrônico dar-se-á por meio da digitação do *login* e da senha privativa do interessado.

II. A apresentação de lances para este leilão será considerada como evidência de que o participante examinou criteriosamente todas as condições do presente edital e que sanou qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-lo.

III. Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu *login* e senha de acesso ao sistema.

IV. Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado *online* deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no *site*.

V. Os lances concorrerão em igualdade de condições, sendo considerado vencedor o maior lance.

VI. Todos os atos realizados via *internet* ficarão sujeitos ao bom funcionamento da *internet*, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

VII. Não serão aceitos lances encaminhados fora do horário determinado, nem através de outro meio que não seja o *site* do leiloeiro.

VIII. Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

IX. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento, portanto, não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

X. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.

XI. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura.

XII. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante vencedor.

XIII. A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irretratável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.

5.3 No primeiro leilão, o leiloeiro iniciará o ato ofertando os lotes tendo como lance mínimo o valor da avaliação, estabelecido no anexo deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

5.4 Caso algum lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente nos demais leilões, na data acima indicada.

5.5 No segundo leilão, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes não arrematados no primeiro leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente a **80% (oitenta por cento)** do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. (CPP, art. 144-A: *O juiz determinará a alienação antecipada para preservação do valor dos bens sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação, ou quando houver dificuldade para sua manutenção. §1º O leilão far-se-á preferencialmente por meio eletrônico. §2º Os bens deverão ser vendidos pelo valor fixado na avaliação judicial ou por valor maior. Não alcançado o valor estipulado pela administração judicial, será realizado novo leilão, em até 10 (dez) dias contados da realização do primeiro, podendo os bens ser alienados por valor não inferior a 80% (oitenta por cento) do estipulado na avaliação judicial.*)

5.6 O leiloeiro poderá atualizar o valor da avaliação até a data do leilão.

5.7 Ficam cientes os interessados que para retirada do(s) bem(s) arrematado(s), a arrematante deverá emitir Nota Fiscal de entrada.

5.8 A retirada do(s) bem(s) fica condicionada a apresentação de comprovante de pagamento de guia de recolhimento de ICMS referente a aquisição das sucatas, ou comprovação de inscrição como contribuinte do Estado do Paraná, ou declaração de compensação em conta gráfica.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 Serão aceitos lances apenas para pagamento à vista do valor da arrematação. Deverá o arrematante, no prazo máximo de 72 horas, contadas da data de arrematação em leilão, efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação.

6.2 No pagamento mediante guia judicial, deverá ser ignorada a data de vencimento indicado na guia, devendo ser observado prazo previsto neste edital.

6.3 O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado para o leiloeiro via e-mail contato@kronbergleiloes.com.br.

6.4 A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à homologação pelo Juízo.

6.5 Os valores pagos pelos arrematantes serão irretratáveis, não poderá o arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista de desistência da compra.

6.6 Na hipótese de o arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), sendo o lote novamente levado à leilão, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e neste edital, sendo devida, inclusive, a taxa de comissão do leiloeiro (10% sobre o lance vencedor), mesmo na hipótese de desistência.

6.7 Ainda, caso o arrematante não cumpra as condições previstas neste edital, inclusive o prazo para pagamento e demais atos imputados ao arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, incidirá multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre valor do lote arrematado, mais os valores de comissão de leiloeiro e taxa administrativa que deverão ser recolhidos na forma de depósito complementar e outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007).

6.8 Uma vez notificado pelo leiloeiro para retirada do(s) bem(s), o prazo é de 30 (trinta) dias corridos, conforme condições estabelecidas pelo item 10.1 e seguintes. Caso o arrematante não realize a retirada no prazo estabelecido ou não apresente a documentação exigida (itens 10.1.2, 10.1.3 e seguintes), será penalizado pelo perdimento do(s) bem(s) arrematados sem devolução dos valores pagos.

7. TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:

7.1 Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante, taxa de comissão de 10% sobre o valor total da arrematação.

7.2 O pagamento da comissão deverá ser efetuado mediante depósito na conta bancária do leiloeiro, a ser informada no ato da arrematação.

7.3 O pagamento da comissão será sempre considerado à vista.

7.4 O valor da comissão deverá ser integralmente quitado no mesmo prazo para pagamento do valor do lance, não estando inclusa no valor da arrematação devendo ser destacada e paga para o leiloeiro.

7.5 A comissão do leiloeiro será integralmente devida mesmo em caso de inadimplência ou desistência/arrependimento do arrematante que acarrete no desfazimento/resolução da arrematação, não sendo a obrigação afastada mesmo na hipótese do bem vir a ser arrematado em leilão que venha a ser posteriormente realizado.

7.6 Assim, ao participar do leilão, o interessado adere a tal condição e reconhece que, mesmo quando há a desistência, nulidade ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para fazer frente à nomeação, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro.

8. MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE:

8.1 Para se manifestar nos autos do processo deverá o arrematante constituir advogado, especialmente na hipótese de desistência prevista no art. 903, § 5º, I, II e III do CPC.

9. DA CONDIÇÃO DOS BENS:

9.1 Considera-se **SUCATAS INSERVÍVEIS** aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

9.2 Caberá aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem o lote, não sendo aceitas reclamações posteriores ao leilão e não cabendo ao Poder Judiciário ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados.

9.3 Os veículos arrematados serão entregues nas condições de conservação e de funcionamento em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos licitantes, não havendo qualquer espécie de garantia.

9.4 Eventualmente, os veículos poderão ser entregues sem que tenha sido providenciada a baixa perante o órgão de trânsito.

9.5 Os arrematantes são responsáveis pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas pela legislação vigente.

10. DA RETIRADA DOS BENS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

10.1 O(s) veículo(s) leilado(s) deverão ser retirado(s), pelo arrematante, mediante apresentação de Nota Fiscal de entrada, carta de arrematação ou mandado de entrega expedido pelo juízo competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da expedição da carta de arrematação, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante e perdimento dos bens arrematados sem a devolução dos valores despendidos, inclusive quanto aos valores desembolsados em favor do leiloeiro (*taxa de comissão do leiloeiro*) para pagamento dos custos de armazenamento e/ou despesas para a realização de um novo leilão, nos termos da Resolução n.º. 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

10.1.2 A retirada do(s) bem(s) fica condicionada a comprovação da emissão de Nota Fiscal de entrada.

10.1.3 A retirada do(s) bem(s) fica condicionada a apresentação de comprovante de pagamento de guia de recolhimento de ICMS referente a aquisição das sucatas, ou comprovação de inscrição como contribuinte do Estado do Paraná, ou declaração de compensação em conta gráfica.

10.1.4 Para a expedição da Carta de Arrematação, deverá o arrematante recolher as custas devidas.

10.1.5 Uma vez retirado o veículo do pátio, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, salvo decisão judicial.

10.1.6 A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de procuração do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

10.1.7 No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o “Termo de Entrega de Bens”.

10.1.8 É vedado o retorno dos veículos à circulação, bem como, a utilização das partes e peças dos veículos constantes no lote de Sucatas Inservíveis, no ato da retirada o arrematante deverá assinar ainda “Termo de Ciência da Vedação da Comercialização de partes e peças”.

10.1.9 A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

10.2 Assim, fica o arrematante obrigado a realizar a descontaminação, descaracterização e inutilização dos sinais identificadores, total dos bens deverão ser realizadas pelo Arrematante *in loco* na presença de Autoridade Policial, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria, pneus, fluídos e óleo em geral, através de veículo prensa, sendo que, no caso de veículo de grande porte (caminhão, ônibus), poderá o mesmo ser transportado inteiro até o local da reciclagem, após sua descaracterização parcial, sendo obrigatória a inutilização dos sinais identificadores do veículo. Para os serviços apresentados, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

10.2.1 As rodas eventualmente removidas dos veículos, em razão da necessidade de retirar os pneus, deverão ser prensadas junto com os materiais destinados a reciclagem, no processo realizado pelo arrematante *in loco*.

10.2.2 Na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, deverá realizar a coleta em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento.

10.2.3 Deverá retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

10.2.4 Deverá arcar com todos os custos de desmontagem e transporte do material resultante da prensagem do local onde se encontra para a indústria siderúrgica, assim como, assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor, inclusive sobre a responsabilidade civil e/ou ambiental decorrentes desta.

10.2.5 Deverá realizar a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

10.3 Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da arrematante.

10.4 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.

10.5 Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará aos órgãos competentes para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, ficando cientes os arrematantes que para a baixa de registro no DETRAN se faz necessário aguardar os trâmites legais que só ocorrem após a realização do leilão, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu, não tendo o Poder Judiciário e/ou o leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos.

11. CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 Os interessados em participar do presente leilão poderão retirar o edital e seus anexos pelo site www.kronbergleiloes.com.br.

11.2 A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues, ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos (*até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega*), inclusive dívidas *propter rem*.

11.3 Ficam cientes os interessados de que será necessária a baixa do registro do veículo perante o DETRAN, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais, não tendo o Poder Judiciário e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas

providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos.

11.4 O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.

11.5 Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital, ficando ciente de que os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrendimento.

11.6 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

11.7 Eventuais restrições judiciais que recaiam antes ou após a arrematação, o leiloeiro informará ao juízo competente para fins de decisão, ao quais os juridicionados se vinculam.

11.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo leiloeiro, designado para a condução do presente leilão.

11.9 Conforme o art. 123 do Código de Processo Penal, se dentro no prazo de 90 dias, a contar da data em que transitar em julgado a sentença final, condenatória ou absolutória, os objetos apreendidos não forem reclamados ou não pertencerem ao réu, serão vendidos em leilão, depositando-se o saldo à disposição do juízo de ausentes.

12. INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro, pelo telefone (41) 3233-1077 ou pelo site www.kronbergleiloes.com.br

13. PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL:

13.1 O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da sua publicação no site do leiloeiro (www.kronbergleiloes.com.br), sob pena de preclusão.

13.2 As impugnações deverão ser apresentadas em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.3 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos poderão ser protocolizados diretamente nos autos de alienação judicial devidamente assinada e digitalizada.

13.4 Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado e afixado na forma da Lei.

14. DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE O LOTE:

ORD	SUB-LOTES	PLACA FRIA	PLACA ORIGINAL	TIPO	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	COR	CHASSI REGISTRO	CHASSI ENCONTRADO	RENAVAM	STATUS	PESO	VALOR/KG
121	1	N/I	ACA0914	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	9C2JC1801MR586921	9C2JC1801MR586921	600252418	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	2	N/I	ALC6542	MOTONETA	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	9C2HA07003R073071	9C2HA07003R073071	810965054	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,10
121	3	N/I	ANV5027	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R897326	9C2JC30706R897326	887119735	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	4	N/I	N/I	MOTOCICLETA	HONDA/CG	N/I	PRETA	N/I	9C2-30102R1-3009	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	5	N/I	ABW7544	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	9C2JC30102R021787	9C2JC30102R021787	771127987	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	6	N/I	AQX7991	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	9C2MC35008R119998	9C2MC35008R119998	123184568	SUCATA INSERVÍVEL	120	R\$ 0,10
121	7	ATT5404	N/I	MOTOCICLETA	HONDA/CG TITAN	2002/2002	CINZA	N/I	ILEGÍVEL	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	8	N/I	N/I	MOTONETA	YAMAHA/CRYPTON	N/I	PRETA	N/I	ILEGÍVEL	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,10
121	9	AKZ6439	N/I	MOTOCICLETA	HONDA/CG TITAN	N/I	PRETA	N/I	BATIDO	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	10	N/I	N/I	BICICLETA	CALOI	N/I	PRETA	N/I	N/I	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	30	R\$ 0,10
121	11	N/I	AMQ0154	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	9C2KC08605R006443	9C2KC08605R006443	851554008	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	12	N/I	N/I	MOTONETA	HONDA/BIZ 125 KS	N/I	VERMELHA	N/I	LIXADO	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,10
121	13	MCR1331	N/I	MOTOCICLETA	HONDA/CG TITAN	N/I	PRETA	N/I	9C2JC4120BR510881	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	14	N/I	ARF3750	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHA	9C2JC41109R030644	9C2JC41109R030644	135988365	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	15	LYM3401	MBH3606	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR146818	9C2JC3010YR146818	742140091	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	16	N/I	AKW2429	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R222278	9C2JC30103R222278	803227132	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	17	BSL2273	N/I	MOTOCICLETA	SUNDOWN/MAX	2009/2009	CINZA	N/I	BATIDO	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	18	N/I	APD9835	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R019711	9C2JC30708R019711	934123101	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	19	AFL9102	AHW1514	MOTOCICLETA	HONDA/125	1981/1982	AZUL	CG125BR1152065	CG125BR1152065	512399468	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	20	ACB7524	AAG8835	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125	1987/1988	PRETA	9C2JC1801JR106830	9C2JC1801JR106830	405414595	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	21	N/I	ALW7183	MOTONETA	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	9C2HA07004R030140	9C2HA07004R030140	831170115	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,10
121	22	AKQ8456	N/I	MOTOCICLETA	HONDA/CG	N/I	VERMELHA	N/I	BATIDO	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	23	N/I	IGQ9432	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR221275	9C2JC250VVR221275	682965065	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	24	AOZ1578	MCQ2014	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHA	9C2JC30705R029785	9C2JC30705R029785	857193260	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	25	AGX7482	N/I	MOTOCICLETA	HONDA/CG TITAN	N/I	PRETA	N/I	BATIDO	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	26	N/I	AXT332	AUTOMÓVEL	VW/PARATI	N/I	CINZA	N/I	9BWZZ374WT057286	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	800	R\$ 0,10
121	27	AHK2046	N/I	CAMINHONETE	FORD/COURIER CLX	N/I	ROXA	N/I	ENFERRUJADO	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	700	R\$ 0,10

121	28	N/I	BCP0548	MOTONETA	HONDA/BIZ 110I	2018/2018	BRANCA	9C2JC7000JR040515	9C2JC7000JR040515	1171416633	SUCATA INSERVÍVEL	50	R\$ 0,10
121	29	AHF1625	N/I	AUTOMÓVEL	FORD/FIESTA	N/I	VERDE	N/I	CORROIDO	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	600	R\$ 0,10
121	30	N/I	ICK6444	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	VERDE	9BD146000R5367351	9BD146000R5367351	627295088	SUCATA INSERVÍVEL	700	R\$ 0,10
121	31	N/I	CBP1468	AUTOMÓVEL	VW/GOL CLI	1995/1995	BRANCA	9BWZZZ377ST143856	9BWZZZ377ST143856	641133880	SUCATA INSERVÍVEL	800	R\$ 0,10
121	32	N/I	ASI0900	AUTOMÓVEL	FORD/VERONA 2.0I GLX	1994/1995	VERMELHA	9BFZZZ54ZRB621205	9BFZZZ54ZRB621205	627567762	SUCATA INSERVÍVEL	800	R\$ 0,10
121	33	ABU6211	ADQ5339	AUTOMÓVEL	VW/GOL 1000	1993/1993	VERMELHA	9BWZZZ30ZPT041228	9BWZZZ30ZPT041228	609418416	SUCATA INSERVÍVEL	600	R\$ 0,10
121	34	N/I	GQF2671	AUTOMÓVEL	FORD/ESCORT HOBBY	1994/1994	AZUL	9BFZZZ54ZRB445720	9BFZZZ54ZRB445720	616439148	SUCATA INSERVÍVEL	800	R\$ 0,10
121	35	N/I	N/I	AUTOMÓVEL	FORD/KA	N/I	PRATA	N/I	CORTADO	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	600	R\$ 0,10
121	36	N/I	N/I	AUTOMÓVEL	GM/MONZA SL	N/I	AZUL	N/I	JH018061	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	800	R\$ 0,10
121	37	AST5269	N/I	AUTOMÓVEL	FORD/KA FLEX	N/I	PRETA	N/I	I LEGÍVEL	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	700	R\$ 0,10
121	38	N/I	BHG4789	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO CS	1990/1990	VERMELHA	9BD146000L3618388	9BD146000L3618388	427798876	SUCATA INSERVÍVEL	700	R\$ 0,10
121	39	APC4020	MEU9846	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R214342	9C2JC30708R214342	984067604	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	40	ANW4236	MGY7065	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R060798	9C2JC41209R060798	157659771	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	41	N/I	MFL9688	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R016889	9C2JC30708R016889	939746565	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	42	N/I	AQS1378	MOTOCICLETA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHA	9CDNF411J8M235904	9CDNF411J8M235904	989871479	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	43	AER0518	N/I	MOTONETA	SUNDOWN	N/I	AZUL	N/I	LBBT13110BB758621	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,10
121	44	BDY2E48	N/I	MOTOCICLETA	HONDA/CG TITAN	2019/2019	AZUL	N/I	BATIDO	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	45	N/I	N/I	MOTOCICLETA	HONDA/CG TITAN	2010/2010	PRETA	N/I	I LEGÍVEL	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	46	N/I	N/I	BICICLETA	CALOI	N/I	ROSA	N/I	N/I	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	20	R\$ 0,10
121	47	N/I	N/I	MOTOCICLETA	HONDA/	N/I	VERDE	N/I	9C2JC25018R83565	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	48	AHX9679	N/I	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO MILLE	N/I	CINZA	N/I	LIXADO	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	700	R\$ 0,10
121	49	ADM8755	N/I	CAMINHONETE	FORD/F1000	N/I	BEGE	N/I	LIXADO	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	2000	R\$ 0,10
121	50	AFL4706	N/I	AUTOMÓVEL	GM/CORSA	N/I	PRETA	N/I	I LEGÍVEL	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	700	R\$ 0,10
121	51	MDQ9187	MDQ4532	AUTOMÓVEL	VW/GOL SPACIEL	N/I	CINZA	N/I	N/I	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	700	R\$ 0,10
121	52	N/I	N/I	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO	N/I	PRATA	N/I	I LEGÍVEL	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	700	R\$ 0,10
121	53	N/I	N/I	AUTOMÓVEL	GM/CHEVETTE	N/I	BRANCA	N/I	GC111348	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	700	R\$ 0,10
121	54	CZE6370	N/I	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	N/I	CINZA	N/I	I LEGÍVEL	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	800	R\$ 0,10
121	55	N/I	N/I	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO MILLE	N/I	AZUL	N/I	I LEGÍVEL	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	700	R\$ 0,10
121	56	N/I	N/I	CARROCERIA	FORD/F1000	N/I	AZUL	N/I	N/I	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	500	R\$ 0,10
121	57	N/I	N/I	AUTOMÓVEL	RENAULT/KANGO	N/I	QUEIMADA	N/I	N/I	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	500	R\$ 0,10
121	58	N/I	AJF6280	TANQUE	N/I	N/I	BRANCA	N/I	N/I	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	1800	R\$ 0,10
121	59	MDW1680	N/I	AUTOMÓVEL	FORD/ESCORT HOBBY	N/I	CINZA	N/I	CORTADO	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	800	R\$ 0,10
121	60	N/I	AKS4917	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	9C2JC30203R126540	9C2JC30203R126540	798221623	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	61	ALU4031	N/I	CAMINHONETE	FIAT/FIORINO IE	N/I	BRANCA	N/I	RECORDADO	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	700	R\$ 0,10
121	62	N/I	AAA3598	AUTOMÓVEL	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2007/2007	PRETA	9BGAB69W07B238457	9BGAB69W07B238457	912154187	SUCATA INSERVÍVEL	800	R\$ 0,10
121	63	N/I	AVJ4763	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	9C2JC4110CR530796	9C2JC4110CR530796	465715389	SUCATA INSERVÍVEL	110	R\$ 0,10
121	64	AYR6F30	N/I	AUTOMÓVEL	VW/VOYAGE TL MA	N/I	PRATA	N/I	9BWDA45U5FT029573	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	800	R\$ 0,10
121	65	N/I	CY2595	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	VERDE	9BD146047T5848897	I LEGÍVEL	660788420	SUCATA INSERVÍVEL	700	R\$ 0,10
121	66	MSO4186	N/I	CAMINHONETE	GM/MONTANA CONQUEST	2009/2009	BRANCA	N/I	I LEGÍVEL	N/I	SUCATA INSERVÍVEL	700	R\$ 0,10
121	67	N/I	AHG1920	CAMIONETA	VW/KOMBI	1997/1998	BRANCA	9BWZZZ237VP028349	9BWZZZ237VP028349	681414316	SUCATA INSERVÍVEL	800	R\$ 0,10

VEÍCULOS ACAUTELADOS DO PÁTIO LOCALIZADO EM BORDA DO CAMPO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

PROCEDÊNCIA	PLACA ORIGINAL	TIPO	MARCA	MODELO	COR	ANO/ MODELO	CHASSI REGISTRO	CHASSI ENCONTRADO	RENAVAM	MOTOR REGISTRO	STATUS	PESO	VALOR/KG
DP Araucária	BZM-9248	AUTOMOVEL	VW	GOL 1000I	AZUL	1995/1996	9BWZZZ377ST214964	9BWZZZ377ST214964	646448307	N/I	INSERVIVEL	700	R\$ 0,10
DP Araucária	DDX-6498	AUTOMOVEL	VW	GOL 16V PLUS	BEGE	2001/2001	9BWCA05XX1P071835	9BWCA05XX1P071835	754609804	N/I	INSERVIVEL	700	R\$ 0,10
DP Araucária	AKR-0315	AUTOMOVEL	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	2002/2003	9BWCA05YX3T096334	9BWCA05YX3T096334	795641745	AFZ778096	INSERVIVEL	700	R\$ 0,10

ARAUCÁRIA, data da assinatura digital.

DEBORA CASSIANO REDMOND
Juíza de Direito